

Dossiê da Petição — Proibição de músicas com conteúdo sexualizado em contextos e eventos direcionados a crianças

Psicóloga Beatriz Pereira

Trofa, dezembro de 2025

“No matter what happens, always keep your childhood innocence. It’s the most important thing.”

— Federico Fellini

Índice

1. Introdução	3
2. Testemunhos de pais e profissionais.....	4
3. Pareceres de especialistas e entidades.....	10
4. Exemplos e evidências de utilização de músicas sexualizadas.....	12
5. Entrevistas e cobertura mediática	22
6. Conclusão e objetivos futuros.....	26
ANEXOS	27
Nota de Envio	41

1. Introdução

A infância é um período de exploração, aprendizagem e vulnerabilidade, no qual cada experiência contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e moral da criança. Proteger a infância é, portanto, uma responsabilidade coletiva — das famílias, das instituições e da sociedade — garantindo que cada criança cresce num ambiente seguro, saudável e respeitador da sua fase de vida.

Nos últimos anos, tornou-se cada vez mais frequente a utilização de músicas com conteúdos sexualizados em contextos e eventos direcionados a crianças — desde festas escolares e espetáculos de dança até festivais infantis e festejos do dia da criança organizados por câmaras municipais. Apesar de muitas vezes normalizada, esta prática expõe as crianças a mensagens e comportamentos que não compreendem, interferindo na sua perceção de si mesmas, do corpo e das relações humanas.

A presente petição — *“Proibição de músicas com conteúdo sexualizado em contextos e eventos direcionados a crianças”* — surge da preocupação crescente de pais, profissionais e cidadãos que reconhecem a importância de preservar a inocência e o bem-estar das crianças. O seu objetivo é promover uma reflexão social e legislativa sobre a necessidade de criar orientações claras que evitem a exposição precoce a conteúdos inadequados, garantindo que a cultura e o entretenimento infantil sejam verdadeiramente educativos, saudáveis e seguros.

Mais do que um pedido de proibição, esta petição representa um apelo à responsabilidade. À responsabilidade de proteger a infância e de devolver às crianças o direito a viverem a sua fase de crescimento com respeito e dignidade.

2. Testemunhos de pais e profissionais

Exemplo 1 de correspondência entre encarregada de educação e direção escolar

(excerto reproduzido com autorização da autora, mantendo a confidencialidade dos nomes e escola)

E-mail da encarregada de educação:

“Boa noite Prof.,

Enquanto encarregada de educação, gostaria de partilhar uma preocupação relativamente às músicas que têm sido utilizadas em diferentes momentos na escola, quer em festas promovidas pela escola e pela XXX, quer em aulas de dança, ginástica ou no prolongamento.

Numa primeira abordagem, sugeri que este tema fosse discutido na reunião de representantes de pais com o professor, salientando a importância de termos algum cuidado na seleção musical. Foi referido que as crianças gostam, que a música “fica no ouvido” e que, muitas vezes, nem percebem as letras.

Com todo o respeito, manifesto a minha discordância. Ainda que as crianças não compreendam totalmente o significado, a exposição precoce a músicas com teor sexualizado não me parece adequada ao contexto escolar. Aliás, vários encarregados de educação partilham desta mesma opinião.

Quero sublinhar que esta preocupação não se prende com géneros musicais específicos ou com culturas em particular — admiro e respeito profundamente a diversidade cultural, incluindo a música brasileira, que está atualmente em destaque. A questão centra-se, apenas, no conteúdo das letras e das coreografias. Não considero adequado, em idade pré-escolar ou no primeiro ciclo, que as crianças tenham contacto com músicas que incluam expressões como:

“roça roça em mim”;

“eu tô querendo relembrar a tua sentada no meu colo devagar”;

“bota a mãozinha na parede que eu te deixo forte. Pede com maldade, toma poc, poc”;

Da mesma forma, não acharia adequado que tivessem contacto com músicas como:

“eu levo no pacote, aí eu levo sim senhor”.

Como educadores e pais, acredito que partilhamos o mesmo objetivo, que é proporcionar às nossas crianças um ambiente seguro, saudável e enriquecedor, no qual possam aprender, divertir-se e crescer com referências adequadas à sua idade.

Deixo, assim, esta sugestão para que o tema seja tido em consideração na seleção de músicas e atividades da escola. Estou igualmente disponível para colaborar e partilhar alternativas musicais mais apropriadas para o contexto infantil.

Com os melhores cumprimentos,”

Resposta do diretor:

“Prezadas Eeduc.!

Espero que estejam bem.

Antes de mais, agradecer-lhes o contacto/informações da semana passada, pedindo-lhes desculpa pela resposta tardia (mas nem sempre se consegue fazer tudo em tempo útil; há que priorizar situações...).

Centrando-nos no assunto das mensagens enviadas (ambas muito semelhantes), adianto-lhes que estamos em sintonia e garanto-lhes que temos tentado ao máximo que não haja situações anómalas na escola, sejam elas de que natureza forem.

A escola não passa esse tipo de músicas no seu dia a dia, nem nos diferentes eventos/atividades/projetos que abraça.

Contudo, não conseguimos monitorizar a 100% tais situações e, nas diferentes parcerias que temos, na qual entram ainda outras entidades ("terceiras"), pode acontecer que tenham passado algumas das músicas adiantadas, sempre com o propósito de entreter/animar os mais pequenos, e porque (infelizmente!) estão entranhadas no meio social em que vivemos: a maioria das crianças sabe, cantarola e dança essas músicas.

Tal situação pode ser constrangedora e até ferir suscetibilidades, ainda que (e a meu ver) não sejam de todo as crianças/jovens alunos a dar um segundo ou terceiro sentido às palavras/letras desses "estilos musicais" (tal como referi na reunião com Representantes dos Eeduc.). Da mesma forma, também não é a Escola da XXX (e as escolas em geral) quem ensina essas letras/coreografias às crianças/alunos (e, como disse, eles conhecem bem muitas delas), como também não é a escola que lhes ensina a responder torto, a dizer palavrões, a tratar mal colegas e adultos, a dizer não gosto e não faço, a rejeitar comida, a destruir materiais, etc.. Como em tudo, e democraticamente falando, deve prevalecer o bom senso, deve existir equilíbrio.

Como adiantaram (e bem!!!) «partilhamos o mesmo objetivo, que é proporcionar às nossas crianças um ambiente seguro, saudável e enriquecedor, no qual possam aprender, divertir-se e crescer com referências adequadas à sua idade». Estas referências não são as mesmas entre crianças e alunos: a diferença de idades pode chegar aos 8 anos; os gostos e preferências são díspares; a classe de valores é diferenciada/desvalorizada; o incumprimento de regras uma realidade...

Pais, Educadoras, Professores, AO, ... enquanto exemplos do saber e elementos de criação/moldagem de personalidades dos mais novos, devem estar do mesmo lado e remar no sentido de propiciar a melhor educação e a aquisição de competências/novas aprendizagens nas nossas crianças e alunos.

Lutemos por isso, com respeito por tod@s, com moderação e com bom senso.

--

Com os meus melhores cumprimentos,”

(Nota: Correspondência real recebida em setembro de 2025, partilhada para ilustrar a preocupação crescente de famílias perante a utilização de músicas com conteúdo sexualizado nas escolas e a desresponsabilização das mesmas.)

Exemplo 2 de correspondência entre encarregada de educação e direção escolar

(excerto reproduzido com autorização da autora, mantendo a confidencialidade dos nomes e escola)

E-mail da encarregada de educação:

“Boa tarde,

Desde já agradeço e valorizo a iniciativa do dia de hoje, que tanto alegra e cria laços entre as crianças.

Mas....

Como? Como é possível realizar uma performance com crianças de 1º e 2º ciclo usando esta música?

*... Fico aqui imaginado, tudo que a gente pode fazer
Tu sentando e rebolando, mais uma noite de prazer
A gente mora pertinho, até temos o mesmo DDD
Então, vem pra cá novinha, que naturalmente vai acontecer*

*... Bota a mãozinha na parede
Que eu te deixo forte
Pede com maldade
Toma pocpoc*

***... Bota a mãozinha na parede
Que eu te deixo forte
Pede com maldade
Toma pocpoc***

***... Tu vai tomar
Sem parar***

*... Tu vai tomar
Sem parar*

*... Bota a mãozinha na parede
Que eu te deixo forte
Pede com maldade
Toma pocpoc*

*... Bota a mãozinha na parede
Que eu te deixo forte
Pede com maldade
Toma pocpoc*

*... Mão na parede (pocpoc)
Mão na parede (pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc)
Vem no pocpoc*

*... Fico aqui imaginado, tudo que a gente pode fazer
Tu sentando e rebolando, mais uma noite de prazer
A gente mora pertinho, até temos o mesmo DDD
Então vem pra cá novinho, que naturalmente vai acontecer*

*... Bota a mãozinha na parede
Que eu te deixo forte
Pede com maldade
Toma pocpoc*

*... Bota a mãozinha na parede
Que eu te deixo forte
Pede com maldade
Toma pocpoc*

*... Mão na parede (pocpoc)
Mão na parede (pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc)
Vem no pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc pocpoc*

Não vale a pena , como adultos que somos explicar o porquê deste mail.

Não vale a pena questiona com que idade uma mulher pode escolher se põe a "mão na parede e quer tomar sem parar..."

O que não pode passar aqui é:

Quem fez a seleção da música e porquê? Com que objetivo pedagógico?

Como é que podemos pedir às famílias que não incitem as crianças a terem expressões agressivas, sexuais e vulgares quando a escola passa este tipo de conteúdo nos altifalantes??????

Aguardo resposta com a máxima urgência, querendo mesmo uma justificação da pessoa que autorizou a passagem deste conteúdo.

Obrigada,”

Resposta da diretora:

“Boa tarde

Informamos que essa música não fez parte do repertório oficial da nossa festa que tanto nos orgulha.

Já apurei que foram alunos mais velhos que colocaram essa música enquanto testavam o som.

Pelo facto, pedimos as nossas desculpas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora”

3. Pareceres de especialistas e entidades

Parecer técnico – Hugo de Almeida

O cidadão **Hugo de Almeida**, pai de duas filhas, CEO de uma empresa de produção de eventos e membro da associação internacional de publicidade, elaborou um **parecer técnico e proposta legislativa complementar** à petição “*Proibição de músicas com conteúdo sexualizado em contextos e eventos direcionados a crianças*”.

O contributo tem como objetivo **colmatar o vazio regulatório existente na música**, propondo a criação de um **sistema nacional de classificação etária para músicas e videoclipes**, semelhante ao já existente no cinema e na televisão.

Principais propostas apresentadas:

1. **Classificação etária nacional** para música (M/6, M/12, M/16 e M/18);
2. **Obrigatoriedade** da classificação em contextos com crianças (escolas, ATL, eventos municipais) e em rádio/vídeos em horários de audiência infantil;
3. **Resguardo horário** para conteúdos M/16 e M/18 (difusão apenas em período noturno) e **proibição** da execução de conteúdos sexualizados em eventos infantis;
4. **Curadoria obrigatória** para eventos com crianças (checklist, declaração de conformidade e cláusula contratual para DJ/bandas);
5. **Fiscalização pedagógica e proporcional**, com foco na correção preventiva;
6. **Promoção de alternativas culturais adequadas à infância**, como playlists “kids-ready”.

O parecer inclui também **materiais complementares** (em anexo no final deste dossiê) que operacionalizam as medidas sugeridas:

- Checklist de Curadoria;
- Declaração de Conformidade;
- Cláusula Contratual para DJ/Bandas;
- FAQ/Argumentário;
- Anexo Técnico (versões simples e detalhada).

“A proteção das crianças é um dever constitucional e social. Estas medidas pretendem garantir que a música e os conteúdos culturais a que estão expostas sejam coerentes com o seu estágio de desenvolvimento e respeitem a sua dignidade.”


(Parecer remetido por e-mail a 26 de outubro de 2025, com autorização do autor para inclusão no dossiê da petição pública.)

4. Exemplos e evidências de utilização de músicas sexualizadas

Esta secção reúne registos públicos e documentados que ilustram a forma como músicas com conteúdo sexualizado têm sido utilizadas em contextos destinados a crianças, ou onde é permitida a sua entrada, nomeadamente em eventos, escolas e atividades recreativas. Os exemplos apresentados evidenciam a normalização deste tipo de conteúdos e reforçam a importância de medidas preventivas e de regulamentação.

4.1 Casos registados publicamente


1. Concerto do artista Pedro Sampaio

 [Ver vídeo no TikTok](#)

Descrição: O artista convida crianças a subirem ao palco para dançar músicas com letras de teor sexual.

Observação: O episódio gerou debate público e levantou preocupações quanto à exposição precoce de menores a conteúdos inapropriados.

2. Escola de dança — atuação infantil

 [Ver vídeo no Instagram](#)

Descrição: Crianças pequenas executam coreografias de músicas com conteúdo sexualizados, utilizando movimentos sensuais e inadequados à faixa etária.

Observação: Este tipo de prática evidencia a banalização de conteúdos adultos em ambientes destinados à infância.

Nota: Os materiais apresentados são de acesso público e foram incluídos unicamente com fins de sensibilização e análise sociocultural.

4.2 Testemunhos de cidadãos e exemplos de contexto real

Esta secção reúne **relatos diretos de pais, educadores e cidadãos** que evidenciam situações em que crianças foram expostas a músicas com conteúdo sexualizado em contextos de celebração ou atividades públicas. Estes testemunhos reforçam a necessidade urgente de regulamentação e sensibilização.

Exemplo 1 – Festejos do Dia da Criança em Município de Castelo Branco

Origem do testemunho: mãe de 5 crianças participantes nos festejos – Mariana Ribeiro.

Descrição: Relato sobre a utilização de músicas com conteúdo sexualizado durante atividades para crianças no âmbito de celebrações municipais do Dia da Criança.

Relato da mãe:

“No Dia Mundial da Criança - 1 de Junho de 2025 - decidi levar os meus filhos à celebração municipal de Castelo Branco. Esta festa, que decorreu no Parque Urbano da Cruz do Montalvão, prometera insufláveis, pinturas faciais, música e animação.

Fomos das primeiras famílias a chegar, e nesta altura, as músicas variavam entre o género infantil e pop/comercial. Às 10:30 da manhã começámos a ouvir músicas do estilo funk brasileiro. Intercalavam-se com outras de variados estilos mas **não tardou muito para o funk brasileiro dominar por completo o entretenimento musical.**

Às 11:00 da manhã apenas ouvíamos funk aos altos decibéis - tanto que dava a sensação de estarmos numa discoteca nocturna, mesmo num espaço tão amplo como o Parque Urbano da Cruz do Montavão em plena luz do dia.

Relembro que o propósito do evento era celebrar o dia Mundial da Criança. Fato aparentemente ignorado pelo DJ, porque as músicas que ouvíamos continham **letras de cariz sexual explícito.**

Tenho filhos dos 2 aos 10 anos. Uns (ainda crianças, relembro) com capacidade para entender as letras eróticas e outros que só entendem o que o seu senso estético e rítmico é capaz. Por este motivo, não me contive quando numa das músicas ouvi **gemidos consecutivos de mulheres** aos altos berros, enquanto que via a minha filha de dois anos no insuflável. A dissonância foi tão absurda, que peguei na minha filha ao colo e dirigi-me diretamente ao DJ.

Espero que a razão da minha indignação seja clara o suficiente que torne a explicação dispensável, mas vou ainda salientar: Por saber que todas as crianças ali presentes, quer

entendam a letra ou não, estão expostas a um ambiente sensorial carregado de erotização, completamente dissonante com o propósito do evento. Esta exposição denigre, claramente, a integridade das crianças. Por estes motivos e por outros mais adjacentes a estes, dirigi-me ao DJ.

Perguntei, educadamente, a razão de ter selecionado estas músicas para animar o Dia Mundial das Crianças.

O DJ respondeu:

- “Entendo que a senhora possa não gostar deste estilo de música, mas há quem goste”.

Disse-me ainda:

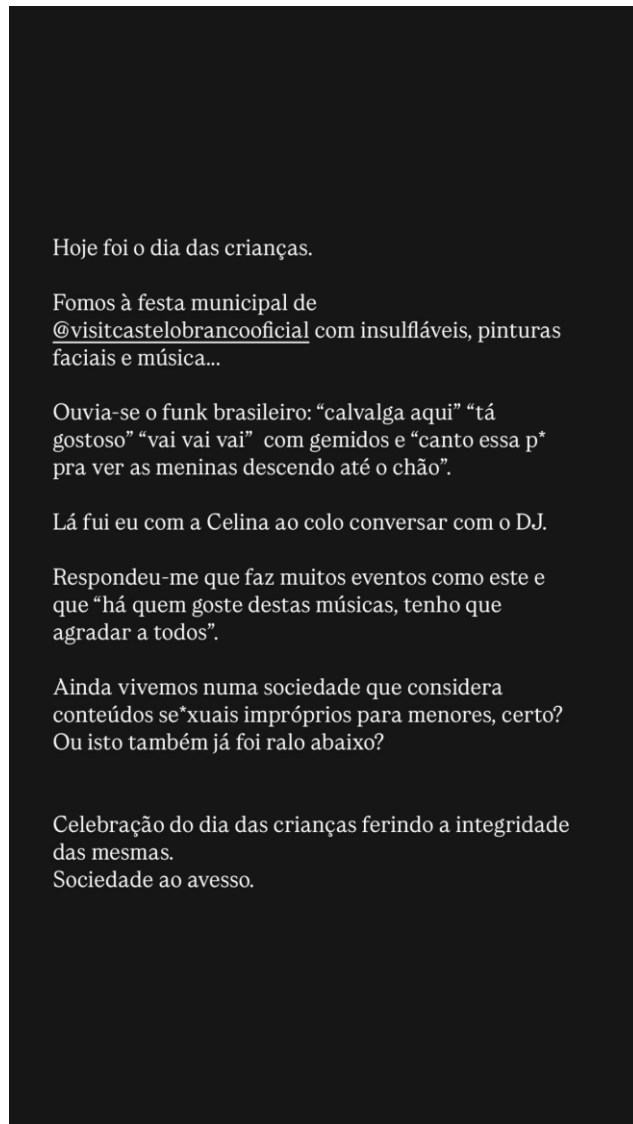
- “Trabalho para a Câmara de Castelo Branco muitas vezes e faço muitos eventos deste tipo. As pessoas pedem-me sempre estas músicas, eu já sei o que elas gostam.” Eu recordei-lhe que estávamos num evento dedicado às crianças, e que a dignidade destas deveria ser a prioridade. Ele riu-se fazendo pouco da minha indignação. Então pedi-o para **ouvir com atenção a letra da música que tocava naquele momento**, e perguntei se ele gostaria de ver a sua filha (ou neta, ou sobrinha) a dançar da forma como a música ditava:

“Relaxa novinha... Abre a perna e agacha! Vai, vai, vai, vai, vai, vai... Pára na posição! Agora eu vou falar... Como que tú faz! Refrão: É pra frente e pra trás, pra frente e pra trás É pra frente e pra trás, pra frente e pra trás... Vai, vai, vai vai (2x)”

O sorriso do DJ desvaneceu e ele garantiu-me que ia mudar o registo musical. Assim foi. Por quanto tempo, desconheço, porque este episódio já amargou o nosso dia e tivemos que sair do local... Saímos para restaurar o tempo com as nossas crianças com a dignidade que têm direito, preservando o seu tempo de crianças, protegidas da erotização precoce. Quem diria que teríamos que as proteger num evento da autarquia dedicado às mesmas... Claramente, nunca imaginei que num evento promovido pelo próprio estado, eu tivesse que lutar para manter os direitos básicos dos meus filhos. Estupefacta, postei

esta imagem no instagram e imediatamente recebi inúmeras mensagens de problemas semelhantes que muitos pais passaram recentemente.”

Story publicado pela mãe no Instagram:



Prints de respostas de seguidoras concordando com o relato:

Respondeu à tua história



Acho horrível. Mas os pais gostam. E metem os miúdos a ouvir e a fazer a coreografia. É degradante



Que tristeza... não tinha noção que estava neste estado... recebi uma avalanche de mensagens e já iniciaram uma petição 🙏

2/06, 18:03

Sim. Já me tinha apercebido há uns anos. Tinha uma auxiliar que trabalhava cmg que ouvia estas músicas e ensinava à filha as coreografias. Nem se apercebia do erro



Respondeu à tua história



Muito bom! Eu já tinha feito um vídeo aqui no IG porque já escolas de dança onde se ensina Funk brasileiro a crianças!!!! E eu tentei fazer alguma coisa dentro da comunidade mas enfim... vou assinar claro e vou partilhar e fazer a minha parte o melhor que conseguir! 💜



2/06, 07:56

Respondeu à tua história



Nós colocamos a [Redacted] numa aula de dança no nosso ginásio, no primeiro dia de volta a casa começa a canta 'vai no.cavalinho' 🙏 a minha esposa reclamou no ginásio e mudaram o repertório das músicas.

Existe uma escola em frente a nossa casa, escola pública e o repertório de músicas ao intervalo é funk brasileiro



2/06, 13:52

Respondeu à tua história



Também odeio e não entendo como se normaliza isto. Já nem para treinar consigo ouvir, é uma humilhação para as mulheres na minha opinião.



2/06, 03:54

Respondeu à tua história



Perdeu-se tudo! Não acho normal esse tipo de música num evento para crianças. Tendo em conta a falta de noção do DJ (que devia achar que estava numa discoteca ou dance party), manifestava o meu desagrado à entidade responsável pela organização do evento. É inaceitável. E esse DJ, de eventos, percebe 0



Nota: Este testemunho serviu como motivação direta para a criação da presente petição e ilustra de forma concreta a exposição de crianças a conteúdos inadequados em eventos públicos.

Exemplo 2 - Festival Panda (Maia, 27 de julho)

Durante o Festival Panda, realizado na Maia, um pai (Nuno Almeida) relata ter presenciado a reprodução da música “*Cavalinho*”, de Pedro Sampaio, na tenda do DJ Riscas — música cujo teor é manifestamente inapropriado para um público infantil.

Testemunho:

“No dia 27 de julho, eu, a minha esposa e o meu filho, fomos ao festival do Panda na Maia. Perto das 16h, entrámos na tenda do DJ Riscas, onde estavam algumas crianças a dançar e alguns pais a assistir. Inicialmente estava a tocar uma música infantil, e o ambiente era adequado às crianças, mas logo a seguir o DJ decidiu colocar a música

‘*Cavalinho*’ de Pedro Sampaio, que, pela letra, percebe-se obviamente que não é música apropriada para este tipo de público. Transtornados com a situação, saímos imediatamente da tenda, juntamente com outros pais que partilhavam da mesma opinião. Num ambiente infantil e com tantas músicas adequadas ao evento, considero indecente passarem músicas de adultos para crianças.”

Observação:

Este relato reforça a necessidade urgente de regulamentar os conteúdos musicais em eventos destinados a crianças, garantindo ambientes coerentes com a faixa etária do público.

Exemplo 3 - Contacto com a Câmara Municipal de São João da Madeira

Autora: Kateline Piedade (cidadã e mãe)

Tema: Participação em evento familiar com música imprópria para crianças

Data: 1 de março de 2025

Contexto: Envio de exposição à Câmara Municipal sobre a inadequação musical em evento infantil; inclui resposta formal do Departamento de Educação.

E-mail da autora:

Ex.mos Senhores,

É com alegria que finalmente tive a oportunidade de reservar um momento para parabenizar à Câmara de São João da Madeira pela iniciativa e a toda a comunidade escolar pelo espetacular desfile de carnaval que nos proporcionou no passado dia 1/Março! A criatividade e a dedicação de cada um brilharam intensamente, transformando as ruas da nossa cidade num verdadeiro espetáculo de cores e alegria.

Foi inspirador ver como cada detalhe foi pensado com tanto carinho e esmero. Não apenas apresentaram um desfile, mas sim uma verdadeira celebração, da união e da criatividade.

A todos os envolvidos, que trabalharam arduamente para que esse momento fosse inesquecível: os meus parabéns e continuem sempre com essa paixão e entusiasmo, pois é isso que faz a diferença. Que venham muitos outros carnavais repletos de alegria e boa disposição!

Não obstante, gostaria ainda de manifestar o meu profundo desagrado pela escolha musical do evento.

Entenda-se que o desfile de carnaval seria uma festa destinada a crianças, jovens e respectivas famílias, e uma vez que havia uma agenda municipal (difundida no vosso site) a qual indicava que se tratava de uma **atividade infanto-juvenil**, requereria alguma acuidade e adequação do estilo musical escolhido. Por isso, confesso alguma desilusão e preocupação pela falta de tato no que concerne às escolhas que fazemos para as nossas crianças e jovens. As músicas de cariz sexual e/ou com apelo à violência deviam ser interditas em eventos como este, reservado principalmente aos mais pequenos.

De outro modo, que tipo de formação estamos a dar à camada jovem e que valores estamos a transmitir aos mais novos?

Apesar da surpresa, ainda houve tentativa da minha parte em chegar ao responsável pela música da festa, lamentavelmente sem sucesso.

Partilho abaixo a letra de uma das várias músicas do género que se ouviu no recinto, para que juntos possamos refletir sobre a mensagem que estamos a passar:

"... Oh, novinha malvada, quer ir lá pra casa
Fazer uns proibido de luz apagada?
Sabe que eu sou cria e não dispenso, não
Pode vim sem roupa e sem coração

... Tu vai ficar de perna bamba
Depois que eu te pegar em cima da minha cama
Tu vai ficar de perna bamba (xi!)
É hoje que essa novinha se apaixona

... Tu vai ficar de perna bamba
Depois que eu te pegar em cima da minha cama
Então, venha..."

Fica aqui o meu apelo para que, em edições futuras, se recordem e façam atenção do principal público alvo do evento e que se moldem às suas necessidades. O Carnaval é das crianças.

Agradeço desde já a atenção que, embora tardia, a minha partilha possa merecer.

Votos de uma excelente Páscoa, juntamente com os vossos.

Saudações de uma mãe atenta,

Kateline Piedade

Resposta do Departamento de Educação:

Exma. Senhora,

Serve o presente para registar o e-mail enviado por V. Ex.a, que mereceu a nossa melhor atenção.

Cumpre-nos informar que o CD entregue, pela Divisão de Educação, à equipa de som instalada na Praça Luis Ribeiro e com colunas nas ruas, não incluía a canção indicada.

Partilhamos a opinião que nos transmite. Por isso, iremos, no próximo evento, pedir aos grupos, que possam vir a ter canções próprias, uma escolha mais adequada das mesmas.

Com os melhores cumprimentos,

Nelson Costa

4.3 Testemunhos da Comunidade

Além dos casos mediáticos e registos públicos apresentados, multiplicam-se os relatos de pais e educadores preocupados com a exposição precoce de crianças a letras e coreografias de músicas com teor sexualizado, nomeadamente em contextos escolares e eventos públicos.

Segue um dos testemunhos recebidos:

Testemunho — Isabel Fernandes, 43 anos, mãe de duas crianças

“Chamo-me Isabel Fernandes, tenho 43 anos e sou mãe de duas crianças.

Venho por este meio mostrar o meu desagrado, relativamente ao que se tem passado nas escolas publicas portuguesas: a exposição dos alunos menores (mesmo que não sejam) não devem de estar expostos em locais escolares a “musicas” que denigrem a identidade do ser: quer pela posição negativa que coloca a mulher, que a objectifica, e em nada traz a dignidade quer para a mulher quer para o homem. E em momento alguém ou a direcção escolar pode ou devera (mesmo que hajam pais a pressionar) autorizar este género de musica ou eventos musicais nos espaços escolares.

Tem vindo a publico vários vídeos de crianças em espaços escolares sendo expostos a “musica” funk com letras improprias, no meu ver, a qualquer idade, mesmo na sociedade não sei como é permitido a comercialização de musicas que utilizam palavras pejorativas e denigrem a mulher. Não devem de estar expostas a estas musicas porque para mim, as crianças estão em formação, a crescer e isso pode e muito influenciar o seu desenvolvimento de personalidade e eles são o futuro da nossa sociedade. Sim, a primeira barreira e primeira a ter essa responsabilidade de escolha é a família, mas no ambiente escolar é de alçada da escola, da direcção ou professor tutor. E essa responsabilidade deve estender-se também ao pessoal não docente e pais que pressionem a escola para permitam tais eventos.

Numa sociedade em que já lutamos tanto por liberdade, respeito, equidade, é triste e revoltante ver os valores a perder-se já em tão tenra idade. A infância é a fase mais curta da nossa vida e mesmo assim é-lhe retirada a inocência e a pureza tão cedo. O que pretendo ao participar nesta petição publica é que para além da consciencialização , a regulamentação e proibição desta exposição de “musica” improprias em ambientes escolares.

Agradeço o tempo dispensado.

Isabel Fernandes”

5. Entrevistas e cobertura mediática

5.1 Mobilização nas redes sociais

A petição gerou uma ampla mobilização digital, com diversos profissionais, pais, figuras públicas e cidadãos no geral a partilharem conteúdos de sensibilização sobre o tema. Estes vídeos contribuíram significativamente para o debate público em torno da exposição de crianças a músicas com conteúdo sexualizado.

Exemplos de publicações com grande alcance:


1. Psicóloga Beatriz Pereira

 [Ver vídeo no Instagram](#)

 1.932 gostos · 299 comentários · 583 partilhas

2. Professora Raquel Faria

 [Ver vídeo no Instagram](#)

 7.428 gostos · 481 comentários · 98 republicações · 1.213 partilhas


3. Consultor de Adoção Gonçalo de Oliveira

 [Ver vídeo no Instagram](#)


 7.992 gostos · 575 comentários · 32 republicações · 859 partilhas


4. Movimento de Famílias “Assumir a Educação”

 [Ver vídeo no Instagram](#)


 118 gostos · 95 comentários · 15 republicações · 613 partilhas


5. Professora de Dança Andreia Lemos

 [Ver vídeo no Instagram](#)


 246 gostos · 32 comentários · 28 partilhas


6. Jurista Rita Rocha

 [Ver vídeo no Instagram](#)


 13.200 gostos · 1.686 comentários · 383 republicações · 4.061 partilhas


7. Psicóloga Gabriela Fidalgo

 [Ver vídeo no Instagram](#)


 9.108 gostos · 69 comentários · 123 republicações · 514 partilhas


8. Editor de Vídeo César Santos

 [Ver vídeo no Instagram](#)


 3.052 gostos · 1090 comentários · 190 republicações · 6.976 partilhas


9. Criador de Conteúdo Rafael Maia

 [Ver vídeo no Instagram](#)

 2.779 gostos · 156 comentários · 82 republicações · 631 partilhas


10. Humorista Hudson Vieira

 [Ver vídeo no Instagram](#)


 5.295 gostos · 427 comentários · 462 republicações · 2.726 partilhas


11. Artista Herbalista Alice Montanha

 [Ver vídeo no Instagram](#)

 18.600 gostos · 1.018 comentários · 3 republicações · 1.021 partilhas


12. Atriz Melânia Gomes

 [Ver vídeo no Instagram](#)

 [oculto] gostos · 36 comentários · 24 republicações · [oculto] partilhas

13. Jornalista Catarina Marques Rodrigues

 [Ver vídeo no Instagram](#)

 2.863 gostos · 44 comentários · 127 republicações · 1.117 partilhas

(Os números de interação correspondem a dados públicos recolhidos, à data de visualização, diretamente das publicações originais, refletindo o interesse e envolvimento da comunidade com o tema.)

5.2 Entrevistas e aparições na comunicação social

Esta secção reúne entrevistas e publicações mediáticas que abordam a problemática da exposição de crianças a músicas com conteúdo sexualizado, reforçando a relevância e urgência da petição.

Exemplos de entrevistas e artigos

1. My Baby Care

 [Ver entrevista](#)

Descrição: A psicóloga Beatriz Pereira esclarece sobre os riscos de músicas hipersexualizadas para crianças, abordando os impactos no desenvolvimento emocional e social.

2. Notícias de Famalicão

 [Ver artigo](#)

Descrição: Artigo de opinião sobre a influência negativa de músicas com conteúdo sexualizado no desenvolvimento infantil e a necessidade de sensibilização da sociedade.

3. A Televisão

 [Ver reportagem](#)

Descrição: Reportagem televisiva destacando críticas de figuras públicas às letras de músicas sexualizadas e o impacto da sua exposição em crianças.


4. Revista SÁBADO

 [Ver entrevista](#)

Descrição: Entrevista detalhada com a psicóloga Beatriz Pereira sobre a presença

de músicas sexualizadas no cotidiano das crianças e os efeitos comportamentais observados.

5. The Blind Spot

 [Ver artigo](#)

Descrição: Notícia sobre o crescimento da petição, destacando o número de assinaturas e a repercussão mediática do tema.

6. Conclusão e objetivos futuros

A presente petição e o respetivo dossiê demonstram que a exposição de crianças a músicas com conteúdo sexualizado em contextos educativos, recreativos e institucionais não é uma situação pontual, mas sim uma realidade recorrente, com impacto direto no seu desenvolvimento emocional, comportamental e social.

Os testemunhos apresentados revelam a preocupação crescente das famílias, a dificuldade de atuação das escolas e a ausência de orientações claras para promotores de eventos, autarquias, DJs, animadores e entidades organizadoras. O parecer técnico incluído neste dossiê demonstra, de forma objetiva e juridicamente enquadrada, que é possível criar um modelo de classificação etária para a música, à semelhança do que já existe no cinema e na televisão, sem ferir a liberdade artística.

Esta petição não pretende censurar nem limitar a produção musical. Pretende, sim, garantir que as crianças são protegidas em ambientes que lhes são destinados, respeitando o seu direito a uma infância segura, digna e livre de erotização precoce.

Assim, através da presente petição, solicita-se à Assembleia da República:

1. A criação de um sistema nacional de classificação etária para música (áudio e videoclipes);
2. A obrigatoriedade de aplicação dessa classificação em contextos e eventos dirigidos a crianças;
3. A definição de regras de resguardo horário para conteúdos classificados como M/16 e M/18 na rádio e, sobretudo, em espaços públicos;
4. A promoção de boas práticas junto de escolas, municípios e entidades organizadoras de eventos.

A proteção das crianças é uma responsabilidade coletiva. O desenvolvimento saudável da infância deve ser sempre uma prioridade absoluta numa sociedade que se pretende justa, responsável e orientada para o futuro.

ANEXOS

Checklist de Curadoria Musical

Para aprovação de playlists em escolas e eventos infantis

Instruções: utilize esta checklist para avaliar cada faixa a executar em eventos/atividades dirigidos a crianças. Assinale ✓ quando o critério é cumprido.

Critérios (assinale um por linha):

- Letra sem referências sexuais explícitas ou fortemente sugestivas.
- Refrão sem duplos sentidos sexuais de fácil percepção.
- Videoclip (se existir) sem coreografias/gestos sexualizados.
- A música não está culturalmente associada a danças sexualizadas no imaginário popular.
- Se existir versão “clean”, esta remove expressões/insinuações de teor sexual.
- Adequação geral ao contexto e faixa etária do público (0–6, 7–9, 10–12).

Informação da faixa:

Título

Artista/Intérprete

Versão (original/clean)

Fonte (ficheiro/streaming)

Classificação atribuída (M/6, M/12)

Observações

Decisão final da faixa: Aprovada Não aprovada

Responsável de Curadoria do Evento:

Nome

Entidade/Escola/Evento

Contacto

Assinatura/Carimbo

Data: 2025-10-26

Declaração de Conformidade de Conteúdos Musicais

Eventos e contextos dirigidos a crianças

Eu, abaixo identificado(a), declaro que a playlist anexa foi avaliada com base na Checklist de Curadoria Musical e cumpre os critérios de proteção de menores, incluindo classificação etária (M/6, M/12) e exclusão de conteúdos M/16/M/18.

Dados do responsável:

Nome completo

Função/Departamento

Entidade/Escola/Evento

Contacto (email/telefone)

Data do evento

Local do evento

Declaração:

- As faixas foram avaliadas e classificadas;
- Foram excluídas músicas com conteúdo hipersexualizado ou classificadas M/16/M/18;
- A execução respeitará as orientações do responsável de curadoria durante o evento;
- Os fornecedores (DJ/banda) foram informados e aceitaram cláusula contratual específica.

Anexos: Playlist aprovada (título/autor/versão/fonte).

Assinatura do responsável: _____ Data: ____ / ____ / ____

Data: 2025-10-26

Cláusula Contratual — Adequação Musical em Eventos Infantis

Entre a Entidade Contratante e o Fornecedor (DJ/Banda/Animador), fica contratualmente estabelecido o seguinte:

- Objeto: O Fornecedor compromete-se a executar apenas repertório classificado M/12 ou inferior, ou versões “clean” expressamente aprovadas pelo Responsável de Curadoria do evento.
- Proibição: É vedada a execução de músicas com conteúdo hipersexualizado ou classificadas M/16/M/18, bem como temas culturalmente associados a coreografias sexualizadas.
- Playlist aprovada: A atuação obedecerá à playlist previamente validada, podendo o Responsável de Curadoria solicitar substituições imediatas durante o evento.
- Cumprimento imediato: Em caso de incumprimento, a Entidade Contratante pode determinar a cessação imediata da atuação, sem prejuízo de penalidades convencionadas.
- Penalidades: Poderá ser aplicada multa contratual e/ou exclusão de futuras contratações em caso de dolo ou reincidência.
- Comunicação prévia: O Fornecedor compromete-se a enviar a proposta de repertório com antecedência mínima de 5 dias úteis.
- Proteção de menores: O Fornecedor reconhece que o evento é dirigido a público infantil e cumprirá integralmente as orientações de proteção de menores.

Local e data: _____

Entidade Contratante: _____ Assinatura: _____

Fornecedor (DJ/Banda): _____ Assinatura: _____

Data: 2025-10-26

FAQ / Argumentário — Classificação Etária para Música e Proteção de Menores

Isto é censura?

Não. Tal como no cinema/TV, trata-se de classificação etária e regras de contexto/horário. As obras continuam disponíveis; evita-se a execução em contextos infantis e reserva-se horário noturno para conteúdos M/16/M/18.

Vai limitar a criatividade dos artistas?

Não. Não se proíbe criar. Define-se onde e quando determinados conteúdos podem ser difundidos quando existem crianças, preservando o interesse superior da criança e a liberdade artística.

Porque incluir rádio e plataformas?

Porque o consumo de música é omnipresente (rádio em espaços públicos, playlists, videoclipes). Sem critérios, crianças ficam expostas a letras e coreografias sexualizadas.

Quem fiscaliza?

Modelo pedagógico e proporcional: ERC (rádio/televisão/plataformas), IGAC (classificação/execução pública) e autarquias (licenciamento de eventos). Primeiro corrige-se; só há sanção em dolo/reincidência.

E as versões “clean”?

Podem ser usadas se verdadeiramente limpas e sem associação coreográfica sexualizada, aprovadas na checklist de curadoria.

Como funciona em eventos escolares?

Nomeia-se um Responsável de Curadoria; valida-se a playlist com a checklist; assina-se a Declaração de Conformidade; os contratos com fornecedores incluem a cláusula específica.

E se for necessária uma exceção pedagógica?

Admite-se em contexto estritamente educativo, orientado por docente/mediador, sem execução performativa, com objetivos didáticos claros e adequação etária.

Quais os benefícios imediatos?

Clareza para escolas e promotores; proteção efetiva de menores; previsibilidade para fornecedores; alinhamento com boas práticas já existentes no audiovisual.

Contactos para imprensa/decisores: [Nome] · [Entidade] · [Email] · [Telefone]

Data: 2025-10-26

Anexo Técnico — Enquadramento e Proposta (Portugal/Europa)

Síntese: Existe regulação sólida para audiovisual (TV/VOD/plataformas de vídeo), com classificação etária e resguardo horário; porém, não há um sistema estatal de classificação por idades para música áudio. Propõe-se alinhar a música (áudio e videoclipes) com os escalões etários já usados (M/6, M/12, M/16, M/18), com obrigatoriedade em contextos infantis e espaços financiados/licenciados por entidades públicas, e regras de horário em rádio/videoclipes.

1) Enquadramento atual (PT/UE)

- Portugal: classificação etária pela IGAC para cinema/vídeo; proteção de menores em TV/VOD (Lei 27/2007 e alterações); rádio com deveres editoriais sem rating etário para faixas de áudio.
- UE: Diretiva de Serviços de Comunicação Social Audiovisual (AVMSD) para audiovisual e plataformas de partilha de vídeo; não cobre áudio puro.

2) Lacuna identificada

- Exposição de crianças a letras/coreografias sexualizadas em eventos infantis, rádio diurna e playlists sem classificação;
- Ausência de um sistema público de idades para música áudio;
- Dificuldade operacional resolvível via curadoria simples e cláusulas contratuais.

3) Medidas propostas

- a) Classificação etária para música (faixas/álbuns/videoclipes) — escalões M/6, M/12, M/16, M/18;
- b) Obrigatoriedade em: (i) escolas/ATL/eventos municipais; (ii) espaços financiados/licenciados por entes públicos; (iii) rádio/videoclipes em horários de audiência infantil;
- c) Resguardo horário: conteúdos M/16/M/18 apenas em período noturno;
- d) Curadoria: checklist de 1 página; declaração de conformidade por evento; cláusula contratual para fornecedores;

e) Fiscalização pedagógica (ERC/IGAC/autarquias) com correção antes de sanção, salvo dolo/reincidência;

f) Promoção de alternativas culturais (playlists “kids-ready”, programas de música/dança criativa sem sexualização).

4) Implementação faseada (12 meses)

- 0–3 meses: despacho conjunto com guias/checklists; pilotos com autarquias/agrupamentos;
- 3–6 meses: obrigatoriedade nos contextos públicos/infantis; fiscalização pedagógica;
- 6–12 meses: integração em regulamentos municipais e contratação pública; avaliação anual e relatório.

5) Benefícios esperados

- Proteção efetiva de menores em ambientes públicos;
- Clareza e previsibilidade para escolas, municípios e fornecedores;
- Alinhamento com o sistema de classificação já conhecido no audiovisual;
- Minimização de risco reputacional e legal para entidades organizadoras.

Data: 2025-10-26

Anexo Técnico — Classificação Etária para Música (Áudio e Videoclipes) e Proteção de Menores

Documento pronto a adotar por entidades públicas (AR, Governo, ERC, IGAC, Autarquias) e organizações executoras (escolas, promotores, rádios, plataformas).

1. Enquadramento e Objetivos

- Portugal dispõe de classificação etária robusta para o audiovisual (cinema/TV/VOD), mas não para música em áudio puro.
- A exposição de crianças a letras/coreografias sexualizadas ocorre em eventos escolares e municipais, ATL e rádio em horários diurnos.
- Objetivo: alinhar a música (áudio e videoclipes) com os escalões M/6, M/12, M/16 e M/18, com aplicação obrigatória em contextos infantis e regras de horário em rádio/videoclipes, respeitando a liberdade artística e a proporcionalidade.

2. Base Jurídica (síntese e limites)

- CRP, art. 69.º — proteção especial à infância e juventude (fundamentação).
- Lei n.º 27/2007 (televisão e serviços a pedido), na redação vigente — proteção de menores no audiovisual e em plataformas de partilha de vídeo.
- DL n.º 23/2014 (regime de espetáculos de natureza artística) — permite condições de funcionamento/licenciamento de eventos públicos.

Nota jurídica: a classificação etária para ‘áudio puro’ não existe hoje no ordenamento e carece de norma habilitante (lei ou decreto-lei). Até lá, aplicam-se mecanismos contratuais e regulamentares (lista de verificação/declaração/cláusula) em eventos e equipamentos públicos, bem como recomendações setoriais.

3. Âmbito de Aplicação

1. 3.1 Contextos obrigatórios (desde já, por via administrativa/municipal):
escolas/ATL/agrupamentos; eventos municipais/freguesias; equipamentos financiados/licenciados por entidades públicas; competições desportivas infantis; bibliotecas/centros culturais com programação infantil.
2. 3.2 Canais: (i) música em áudio (rádio/streaming/offline); (ii) videoclipes em ecrãs/eventos/plataformas; (iii) atuações de DJ/bandas/animadores.

3. 3.3 Exclusões: uso estritamente pedagógico, orientado por docente/mediador, sem execução performativa pública, com objetivos didáticos explícitos e adequação etária.

4. Definições Operacionais

Considera-se ‘conteúdo hipersexualizado’ a presença cumulativa ou alternativa de:

- i) referência explícita a ato ou prática sexual;
- ii) linguagem sexual de teor vulgar reiterada (repetição em refrão/versos);
- iii) incitação performativa a gestos/poses sexualizadas (simulação ou conotação inequívoca);
- iv) associação intrínseca do tema a coreografias sexualizadas em versões oficiais ou correntes.
- ‘Versão limpa’: versão oficialmente editada que remove linguagem/conteúdos sexualizados e não está associada a coreografia sexualizada.
- Escalões etários: M/6, M/12, M/16 e M/18 (compatíveis com o sistema IGAC/TV).

Mecanismo de recurso: qualquer decisão de curadoria/classificação local pode ser reavaliada pela direção/entidade promotora em 5 dias úteis, com registo fundamentado.

5. Modelo de Classificação (mapeamento mínimo)

Escalão	Crítérios positivos	Conteúdos excluídos
M/6	Sem linguagem/conotação sexual; sem gestos/coreografia sugestiva.	Qualquer referência/duplo sentido sexual; gestos sexualizados.
M/12	Referências muito ligeiras, não explícitas e sem repetição; sem coreografias sugestivas.	Linguagem sexual repetida; insinuações claras; associação a danças sexualizadas.
M/16	Conteúdo sexual indireto/insinuado, não gráfico e sem apelo performativo.	Descrição explícita de atos; coreografia sexualizada; linguagem vulgar sexual reiterada.
M/18	Conteúdos de sexualidade adulta, incluindo linguagem explícita.	Difusão em contextos infantis/horários diurnos; uso em eventos com crianças.

6. Aplicabilidade por Canal

6.1 Rádio — Fase voluntária (imediate): recomendação da ERC de resguardo horário; compromissos com rádios locais/regionais; arquivo de listas de reprodução por 30 dias.

6.1 Rádio — Fase vinculativa (pós-lei): conteúdos M/16/M/18 reservados a horário noturno; tipificação de contraordenação sob competência da ERC.

6.2 Videoclipes (ecrãs de evento/plataformas): sinalética visível da classificação; bloqueio técnico de conteúdos M/16/M/18 em eventos infantis; registos de reprodução (base audiovisual já existente).

6.3 Eventos com DJ/Bandas: repertório M/12 ou inferior (ou versão limpa aprovada); cláusula contratual obrigatória; substituição imediata a pedido do Responsável de Curadoria.

6.4 Listas de reprodução/Streaming: uso preferencial de listas de reprodução «pró-infância»; a etiqueta «Explícito» das plataformas não substitui a classificação — cabe curadoria local.

7. Fluxo Operacional

- 1) Nomeação do Responsável de Curadoria do evento/espço;
- 2) Seleção de repertório preliminar (DJ/banda/organização);
- 3) Avaliação pela Lista de Verificação (faixa a faixa) e atribuição de classificação;
- 4) Substituição de faixas não conformes; aprovação final da lista de reprodução;
- 5) Assinatura da Declaração de Conformidade e comunicação a parceiros;
- 6) Execução com monitorização (ponto de contacto no local);
- 7) Arquivo da lista de reprodução e relatório simples (incidentes/correções).

8. Governança e Responsabilidades (RACI)

Atividade	R	A	C	I
Definir políticas e sinalética («soft law»)	ME/MC	Governo	ERC/IGAC	Autarquias/Escolas
Curadoria de listas de reprodução	Escola/Organizador	Direção/Promotor	DJ/Banda	Pais/Autarquia

Contratualização de fornecedores	Promotor	Entidade Pública	DJ/Banda	ERC/IGAC
Fiscalização pedagógica	ERC/IGAC	Governo	Autarquias	Escolas/Promotores
Correção de incumprimentos	Organizador	Direção/Promotor	DJ/Banda	ERC/IGAC

Legenda: R=Responsável; A=Aprova; C=Consultado; I=Informado.

9. Fiscalização e Regime Sancionatório

- Modelo pedagógico: advertência e correção imediata, salvo dolo.
- Plano de melhoria/formação quando aplicável.
- Reincidência ou dolo: aplicação das sanções previstas nos regimes setoriais (Lei n.º 27/2007, DL n.º 23/2014 e regulamentos municipais). Não se cria catálogo sancionatório novo neste instrumento.
- Foco: responsabilização de programadores/executantes; nunca penalizar crianças.

10. Faseamento de Implementação (12 meses)

Medida	Mês 0–3	Mês 3–6	Mês 6–9	Mês 9–12
Instrumento de «soft law» (Despacho/Portaria de procedimentos) + Guias/Listas de Verificação	X			
Pilotos (autarquias/escolas)	X	X		
Obrigatoriedade em contextos públicos/infantis (via regulamento/contratos)		X	X	
Integração estrutural em regulamentos e contratação pública			X	X
Iniciativa legislativa para rating áudio + resguardo horário na rádio	X	X	X	

11. Custos e Recursos (ordem de grandeza)

- Formação em e-learning (~2h) para Responsáveis de Curadoria.
- Tempo de lista de verificação/declaração por evento (30–60 min).
- Ajuste de contratos-tipo e regulamentos (jurídico interno/autarquia).
- Campanha de sensibilização e kits de comunicação.

12. Indicadores (KPIs) e Monitorização

- Percentagem de eventos infantis com Declaração de Conformidade;
- Incidentes registados/corrigidos em tempo real;
- Aderência de rádios ao resguardo horário (fase voluntária);
- Utilização de listas de reprodução «pró-infância» por escolas/promotores;
- Satisfação de encarregados de educação (inquéritos).

13. Minutas Normativas (ajustadas)

13.1 Despacho/Portaria — Modelo (procedimentos e instrumentos)

Artigo 1.º — Objeto. São aprovados os procedimentos e instrumentos de curadoria e sinalética aplicáveis à execução de música (áudio e videoclipes) em contextos com participação de crianças.

Artigo 2.º — Âmbito. Aplica-se a escolas/ATL, eventos financiados/licenciados por entidades públicas, rádios e equipamentos culturais com programação infantil.

Artigo 3.º — Difusão. Em rádio e videoclipes, recomenda-se resguardo horário para conteúdos M/16/M/18 até aprovação de legislação específica. Em eventos infantis, é proibida a execução de conteúdos hipersexualizados.

Artigo 4.º — Curadoria. As organizações aplicam a Lista de Verificação e assinam a Declaração de Conformidade, anexando a lista de reprodução aprovada.

Artigo 5.º — Fiscalização. Compete à ERC, IGAC e autarquias acompanhar em modo pedagógico, aplicando, quando cabível, os regimes sancionatórios setoriais vigentes.

13.2 Regulamento Municipal — Cláusula-Tipo

«A emissão de licenças para eventos com participação de crianças fica condicionada à apresentação de Declaração de Conformidade de Conteúdos Musicais. O incumprimento determina a cessação

imediate da execução musical e/ou a revogação da licença, nos termos legalmente aplicáveis. A exigência limita-se à adequação etária e de contexto, não apreciando o mérito artístico das obras.»

14. Proteção de Dados e Acessibilidade

- Minimização: listas de verificação/declarações não recolhem dados pessoais de crianças; apenas contactos institucionais do responsável e referência de faixas.
- Transparência: informar fornecedores e parceiros sobre regras e prazos de arquivo de listas de reprodução (30 dias).
- Base legal: interesse público/proteção de menores; direitos dos titulares salvaguardados.
- Acessibilidade: linguagem clara, sinalética visível e compatibilidade com leitores de ecrã.

15. Exceções e Revisão Anual

- Exceção pedagógica: uso crítico em contexto educativo orientado por docente, sem performance pública, com adequação etária.
- Revisão anual de materiais e indicadores por grupo de trabalho (Educação/Cultura/ERC/IGAC/autarquias e sociedade civil).

16. Referências e Documentos Complementares

- Lista de Verificação de Curadoria Musical (1 pág.).
- Declaração de Conformidade (modelo).
- Cláusula Contratual para DJ/Bandas (modelo).
- FAQ/Argumentário — respostas a dúvidas comuns.

Inserir, na versão final, referências legais oficiais (Diário da República, ERC, IGAC, AVMSD) após revisão jurídica definitiva.

Nota de Envio

Exmos. Senhores(as) Deputados(as),

Junto envio o presente dossiê de apoio à Petição “Proibição de músicas com conteúdo sexualizado em contextos e eventos direcionados a crianças”, que visa reforçar a importância da criação de mecanismos que protejam as crianças da exposição precoce a conteúdos inadequados.

Este dossiê reúne testemunhos, pareceres técnicos e exemplos concretos que demonstram a urgência desta discussão e a necessidade de uma intervenção legislativa e social responsável.

Com os melhores cumprimentos,

Psicóloga Beatriz Pereira